

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: um fenômeno social dotado de estereótipo e preconceito

Fernanda Ielpo da Cunha¹

José Gerardo Vasconcelos²

Aurinete Alves Nogueira³

Resumo: O Estatuto do Idoso se configura uma das principais leis de representação da pessoa idosa. Contudo, são muitos os estereótipos sobre a velhice que colocam em risco a integridade física e emocional da pessoa idosa, somada a exclusão social. O objetivo é analisar as principais violências praticadas contra a pessoa idosa e os impactos em suas vidas. O estudo em questão é de ordem qualitativa, com aparato descritivo analítico, através das técnicas denominadas bibliográfica e documental. Os resultados da pesquisa apontam que a violência contra a pessoa idosa é algo sociocultural sendo os maiores agressores a própria família, bem como o Estado quando não assegura os dispositivos legais. O que faz do investimento em políticas de prevenção, educação e conscientização uma peça fundamental para desconstrução dos estereótipos sobre a velhice e a garantia da proteção social da pessoa idosa.
Palavras-chave: Estatuto do Idoso; Estereótipos; Idoso; Velhice; Violência.

VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY: a social phenomenon with stereotypes and prejudices

Abstract: The Statute of the Elderly is one of the main laws representing the elderly. However, there are many stereotypes about old age that put the physical and emotional integrity of the elderly at risk, in addition to social

¹Mestra em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB (2020). Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará - UECE (2000). Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual do Ceará-UECE. Membro do Grupo de estudos Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - (PEMO) - UECE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6809915242569664> Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4429-5555> E-mail: ferielpo@gmail.com

² Professor Titular de Filosofia da Educação da Faculdade de Educação- UFC, Doutor em Sociologia pela UFC. Pós-Doutorado em Artes Cênicas, pela Escola de Teatro, da Universidade Federal da Bahia, Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Paraíba, Pós-Doutorado em História da Educação, Pós-Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. Líder do Grupo de Pesquisa de História e Memória da Educação do CNPq - NHIME. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1590976796851445> Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-0559-2642> E-mail: gerardovasconcelos1964@gmail.com

³ Mestra em Educação pelo PPGE -UECE, integrante do grupo Práticas Educativas Memória e Oralidade - PEMO e do Grupo de Estudos em Práticas de Alfabetização - GEPA. Professora efetiva da rede municipal de Fortaleza. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1214994729048734> Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0457-2674> E-mail: aurineteanogueira@gmail.com

exclusion. The aim is to analyze the main forms of violence committed against the elderly and the impact on their lives. The study in question is qualitative in nature, with a descriptive and analytical approach, using bibliographical and documentary techniques. The results of the research show that violence against the elderly is a sociocultural issue, with the biggest aggressors being the family itself, as well as the state when it fails to ensure the legal provisions. This makes investment in prevention, education and awareness policies a fundamental part of deconstructing stereotypes about old age and guaranteeing social protection for the elderly.

Keywords: Status of the Elderly; Stereotypes; Old age; Violence.

LA VIOLENCIA CONTRA LAS PERSONAS MAYORES: un fenómeno social dotado de estereotipos y prejuicios

Resumen: El Estatuto de la Tercera Edad es una de las principales leyes de representación de las personas mayores. Sin embargo, existen muchos estereotipos sobre la vejez que ponen en peligro la integridad física y emocional de las personas mayores, además de la exclusión social. El objetivo es analizar las principales formas de violencia contra las personas mayores y el impacto en sus vidas. El estudio en cuestión es cualitativo, con enfoque descriptivo y analítico, utilizando técnicas conocidas como bibliográfica y documental. Los resultados de la investigación muestran que la violencia contra las personas mayores es una cuestión sociocultural, siendo los mayores agresores la propia familia, así como el Estado cuando no garantiza las disposiciones legales. Esto hace que la inversión en políticas de prevención, educación y sensibilización sea fundamental para deconstruir los estereotipos sobre la vejez y garantizar la protección social de las personas mayores.

Palabras clave: Estatuto del Anciano; Estereotipos; Ancianos; Vejez; Violencia

INTRODUÇÃO

O Estatuto do Idoso, foi elaborado com o objetivo de assegurar os direitos da pessoa idosa, ele institui que é dever de todos respeitar a pessoa idosa, prescrevendo penas a quem submeter o idoso a qualquer tipo de violência e maus-tratos, instituindo: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. (Estatuto

do Idoso, Art. 4º, p. 9).

O referido documento abrange desde os direitos fundamentais até a punição dos crimes cometidos contra a integridade física, psicológica ou moral da pessoa idosa, sendo os órgãos responsáveis pela aplicabilidade da lei, o Ministério Público ou Poder Judiciário em articulação com toda a rede de atendimento ao idoso, assim como de ações conjuntas, no que se refere às políticas públicas, as ações governamentais e não governamentais, a família e a sociedade, para que os direitos da pessoa idosa possam ser legitimados.

O Código Penal Brasileiro, em sua última versão atualizada, evidencia dois tipos criminais de violência: abandono de incapaz (Art. 133) e os maus-tratos (Art. 136), o primeiro prevê um aumento do terço da pena se o crime for praticado contra criança menor de 14 anos (Lei nº 8.069, de 1990), já no segundo caso, a pena aumentará se a vítima for maior de 60 anos (Lei nº 1.074, de 2003). Aos crimes previstos no Estatuto do Idoso aplicam-se o procedimento previsto nas Leis: nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e nas que se fizer necessário, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que cria o Estatuto do Idoso, estabelece que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, prescrevendo:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária (Estatuto do Idoso, Art. 3º, p. 8).

Isso faz lembrar, de acordo com Minayo (2005), que o envelhecimento populacional se figura como um fenômeno presente em grande parte do mundo, com raras restrições. Todavia, este assunto é repleto de conceitos e de concepções pré construídas. Sendo o crescimento da longevidade atribuído a inúmeros fatores, dentre eles os avanços tecnológicos e da medicina; a diminuição da taxa de natalidade; o aumento da perspectiva de vida; com novas

formas de organização no âmbito familiar, econômico, social, político e cultural.

De acordo com Magalhães (1989), as mudanças na estrutura da faixa etária da população refletem na dinâmica social. Sendo, portanto, o fenômeno da velhice, um aspecto presente em todas as conjunturas, histórias, lugares, fazendo parte da evolução da espécie humana, da sociedade. Como enfatiza Magalhães (1989, p.9-10):

[...] O processo biológico do envelhecimento é cercado de determinantes sociais que lhe imprimem características decisivas, peculiares a cada sociedade, a cada momento histórico da mesma sociedade, a cada classe, grupo étnico, de parentesco etc. Por isso mesmo, somos levados a concluir que a velhice e o envelhecimento são fatores socialmente construídos.

No tocante, as condições que levam os idosos a situações de violência se caracterizam por várias causas, sobretudo, quando se encontram em situações de limitações físicas e psicológicas, que dificultam, de certa forma, que a pessoa idosa continue a desenvolver de forma independente as atividades da vida diária, bem como, do descaso da família, da sociedade e do poder público, em prover cuidados e assegurar melhorias em suas condições de vida (Oliveira e Costa, 2021).

As denúncias registradas de violência foram despertando nosso interesse de conhecer e compreender como ocorrem as violências praticadas, de saber qual o perfil do idoso que sofre a violência, de querer compreender as principais violências sofridas por esses sujeitos sociais e quais as consequências destes atos em suas vidas. O objetivo foi analisar as principais violências praticadas contra a pessoa idosa e os principais impactos em suas vidas.

Neste sentido, é relevante conhecer a realidade em que estão inseridos a pessoa idosa na sociedade brasileira, sobretudo, daqueles/as que se encontram em situação de violação de direitos. Mas que isso, é preciso pensar políticas públicas de combate à violência, capazes não só de coibir e proteger os atos de violência, mas também na perspectiva da prevenção que se aproxime da sociedade civil com ações educacionais voltada para a valorização e respeito as

peças idosas, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação das redes de atendimentos dos direitos socioassistenciais.

METODOLOGIA

Para trilhar o caminho da pesquisa, elegemos a abordagem qualitativa, com análise descritiva analítica subsidiada pela pesquisa bibliográfica e documental, com ênfase nas seguintes categorias: velhice, violência e direito, para uma melhor compreensão do objetivo proposto com base em Beauvoir (1990), Bourdieu (1993), Mascaro (1997), Minayo (2002, 2005) dentre outros.

De acordo com Lima e Mioto (2007), a pesquisa bibliográfica não ocorre de forma aleatório, mas exige rigor metodológico “[...] implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, e que, isso, não pode ser aleatório (Lima e Mioto, 2007, p. 38). Brito, Oliveira e Silva (2021, p. 5) acrescentam que a pesquisa bibliográfica é uma categoria de pesquisa que pode ser utilizado em qualquer trabalho acadêmico-científico “[...], uma vez que possibilita ao pesquisador ter acesso ao conhecimento já produzido sobre determinado assunto”. Ademais, é nesse tipo de produção, que o investigador consegue fundamentar suas pesquisas em obras teóricas já publicadas cuja fontes e informações facilitam as respostas dos problemas levantados pela investigação (Marconi e Lakatos, 1999, p. 73).

A pesquisa bibliográfica é um trabalho constituído tanto por obras primárias quanto por obras secundárias. Segundo Andrade (2001, p. 43) “as fontes primárias são constituídas por obras ou textos originais, materiais ainda não trabalhados, sobre determinado assunto”. E as fontes secundárias, segundo o autor, referem-se a determinadas fontes primárias, isto é, são constituídas pela literatura originada destas fontes e constituem-se em fontes de pesquisas bibliográficas, são as obras nas quais as informações já foram elaboradas (livros, apostilas, teses, monografias etc.).

A escolha dos diversos documentos avaliados no teor da pesquisa não ocorreu de forma aleatória, recorreremos a acervo de documentos

oficiais, tais como as leis, os estatutos, as políticas públicas etc. Afinal, “a escolha dos documentos não é um processo aleatório, mas se dá em função de alguns propósitos, idéias, ou hipóteses [...]” (Godoy, 1995, p. 23).

Diante do exposto, a pesquisa bibliográfica aqui proposta lança luz ao exame sobre as discussões em torno da violência contra as pessoas idosas, fazendo o levantamento de obras e documentos que podem contribuir para elucidação do objeto de estudo e, cujo olhar se volta para análise dos aspectos da discriminação, estereótipos, mitos e preconceitos acerca do envelhecimento, bem como, compreender a percepção dos idosos/as e da sociedade sobre a violência, o perfil do autor/a da violência e do idoso/a em situação de violação de direitos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os estereótipos em torno da velhice e a violação de direito

A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer em qualquer classe social, etnia, religião ou cultura. Pode-se afirmar que é um problema universal presente em toda parte do mundo (Minayo, 2005). Ocorre de várias formas: física, emocional, financeira, dentre outras. Inclusive, a exclusão aumenta se associada a uma deficiência (Sertorio e Sofiato, 2023).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, os maus-tratos contra a pessoa idosa podem ser definidos como “Ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho do seu papel social.” (2001, p. 4).

Nas abordagens de Minayo (2005, p. 15), a autora classifica as inúmeras formas de maus-tratos e violência contra o idoso tomando por base a classificação e a conceituação oficial no documento de Política Nacional de Redução de Acidentes e Violência do Ministério da Saúde (2001), destacando:

Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a

fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

Abuso sexual, violência sexual são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Abuso financeiro e econômico consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

Auto-negligência diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

Ademais, afirma Minayo (2005) que as manifestações da violência contra a pessoa idosa podem ocorrer de três formas: estrutural, interpessoal e/ou institucional. A primeira ocorre no contexto da desigualdade e vulnerabilidade social e nas manifestações da pobreza, miséria e discriminação. A segunda, nas formas de comunicação e interação cotidiana e a terceira na omissão das políticas públicas pelo Estado ou instituições de assistência social, quando burocratizam, discriminam ou reproduzem os estereótipos da violência.

Segundo Magalhães (1989, p. 17) “lidamos com construções sociais que não só descrevem, mas também atribuem significados, valor e função social aos diversos momentos e etapas da existência.” Reforça Beauvoir (1990) que o envelhecimento não é uma mera fase do desenvolvimento humano e sim uma interação entre fatores biológicos e culturais, pois o homem não é só a “parte” natural, mas também um ser social e, portanto, seu modo de agir depende da sociedade na qual está inserido. Ademais, afirma esta autora, que o

envelhecimento é um processo socialmente construído, revestido de conteúdo simbólico e estereótipos que produzem e assumem significados na convivência social.

Em se tratando de aspectos relacionados a exclusão social da pessoa idosa e dos estereótipos acerca dos conceitos e compreensão do ser velho, Beauvoir (1990, p. 104) preceitua que a exclusão do idoso depende das heranças ancestrais e das culturas que engendram, além das relações de gêneros que traz significados peculiares para homens e mulheres: “A velhice não tem o mesmo sentido nem as mesmas consequências para os homens e para as mulheres.” A esse respeito Morilla e Manso (2021) concordam que no caso das mulheres os preconceitos se acentuam mais ainda pela forte dimensão do gênero⁴.

Isso faz lembrar que homens e mulheres são reflexos de um modelo de sociedade patriarcal, a qual estabelece papéis sociais que coloca o homem em situação de controle e poder sobre as mulheres - sendo elas até hoje século XXI colocadas numa posição de subjugação e/ou inferioridade (Costa, Mota e Santana, 2022). “[...] Convém ressaltar que o fenômeno da violência de gênero não distingue classe social, raça e idade, sendo que, para mulher idosa, as expressões da violência são as mais invisibilizadas” (Silva e Nunes, 2021, s/p). Fazendo dessa relação, uma extensão de sua própria velhice e das relações de exploração e violência nos mais variados espaços familiares, sociais, institucionais.

Enclausurados nestes estereótipos sociais e ideias preconcebidas muitos idosos acabam por incorporar a imagem e ideologia que caem sobre eles/as, uns se dedicando ao trabalho como forma de não se entregar à própria velhice. Recusam-se a sair do mercado de trabalho, pois temem perder a própria

⁴ Sobre discussão de gênero na educação e biografia de mulheres, ver estudos recentes de Lia Fialho sobre: Zelma Madeira (Fialho; Hernández Díaz, 2020); Iolanda dos Santos Gomes (Mendes, et al., 2020); Rosa Ribeiro (Fialho; Sousa; Hernández Díaz, 2020); Raquel Dias (Fialho; Santos; Freire, 2020); Maria Zuila Moraes (Lopes; Sousa; Fialho, 2020); Josete Sales (Fialho; Sousa; Nascimento, 2020); Maria Helena da Silva (Fialho; Carvalho; Nascimento, 2021), Hilda Agnes Hübner Flores (Fialho; Brandenburg; Hernández Díaz, 2021); Irmã Maria Montenegro (Carvalho; Fialho; Lima, 2021); Elisabeth Silveira (Fialho; Sousa, 2021) e Maria Margarete Sampaio de Carvalho Braga (Fialho; Costa; Leite, 2022).

identidade e status sociais. Outros se deixam entristecer e se isolam da sociedade, da vida, dos familiares e do próprio mundo. Ademais, Minayo (2005, p. 11) afirma que, “o desejo social de morte dos idosos se expressa, sobretudo, nos conflitos intergeracionais, nas várias formas de violências física e emocional e nas negligências de cuidados [...]”. Reforça a autora que as expressões culturais e simbólicas dessas violências se acentuam quanto mais velho e vulnerável a pessoa idosa for tanto socialmente, economicamente e quando se cruzam os determinantes de classe, gênero e etnia, aumentando assim, o desejo de se livra deles/as. Dessa realidade, Minayo (2005, p. 10) analisa que na sociedade brasileira há de se considerar que as marcas da violência estão presentes nas mais variadas formas de expressão “[...] vão desde os castigos em cárcere privado, abandono material, apropriação indébita de bens, pertences e objetos, tomada de suas residências, coações, ameaças e mortes”.

Os estereótipos da velhice associados a inutilidade e/ou seres descartáveis também são modos operantes de atitudes violentas, sobretudo, nas sociedades modernas, com o advento e expansão do capitalismo, onde ocorreu a valorização exacerbada do novo, da capacidade para o trabalho e o descarte do velho, considerado inútil. “[...] para o capital perderá o seu valor, aos olhos deste, e será um peso morto no exército industrial de reserva, pois o capitalismo e a sociedade como um todo só valorizam, o novo, a novidade, a juventude (Monteiro; Assis, 2019. s/p).

Nessas sociedades são valorizados úteis os que têm força laboral intensa, gerando altos lucros. Devido a esses valores sociais, é negado aos idosos a participação em vários lugares sociais e cujo impacto dessa relação também se reproduz como violência. “[...] se traduz, tanto na reprodução da desigualdade, das assimetrias e dessimetrias, como na negação do conflito e do outro, no sofrimento, angústia e, também, em prejuízos ou danos para as vítimas” (Faleiros e Brito; 2007, p. 109). Estes são colocados em segundo plano e perante sua própria vida perdem o poder de escolha para os mais jovens, retirando dele/as, o direito de escolha e/ou de decidir sobre suas vidas, exercer suas opiniões etc. “[...] mesmo não querendo delegar seu direito de decisão a

outros, suas opiniões são descartadas e eles são tratados como um encargo para a sociedade.” (Jardim; Medeiros e Brito, 2006, p. 28).

Para Bourdieu (1983), a classificação das categorias de idade está de certa forma, associadas com as lutas políticas presentes nas relações de disputa e poder que envolvem os grupos e faixas etárias em seus ciclos de vida. A idade cronológica é norteadora de mecanismo de atribuição e prestígio no interior das classes sociais. O autor enfatiza que “as classificações por idade (também por sexo e classe) acabam sempre impondo limites e produzindo uma ordem em que cada um deve se manter [...] em seu lugar.” (p. 112).

De acordo com Minayo e Coimbra Júnior (2002), o peso do preconceito é tão grande vivenciado pelos idosos/as que muitas vezes, eles/as reproduzem os próprios preconceitos e ideologias que recaem sobre eles/as. Alguns ficam tão fragilizados/as ao saírem do mercado de trabalho que o estado psicológico é bruscamente afetado, contribuindo para a perda de suas identidades. Outros se isolam se tornando menos sociáveis ao deixam de realizar atividades que antes lhes davam prazer por acreditarem que estão velhos demais. Já outros se utilizam da autonegação de sua própria identidade, como forma de fugir do processo de exclusão.

[...], pois é esta discriminação internalizada que frequentemente leva os idosos a uma atitude de negação, buscando parecerem mais jovens para serem aceitos e escolhidos, obscurecendo suas características, seus atributos e sua identidade (Minayo; Coimbra Júnior.; 2002 p. 14).

Isso faz refletir que a compreensão dos aspectos ligados a velhice e os problemas de violência precisam também ser considerados e avaliados a partir da consciência dos indivíduos, o qual poderá contribuir para mudanças culturais e comportamentais. Situar as questões da violência como algo que traz sofrimento, isolamento e até a morte do idoso, deveria despertar nos indivíduos uma reflexão profunda, em um processo de aprendizado e conhecimento que possa de fato assegurar uma relação mais respeitosa, solidária e humanizada com os idosos.

E retomando as palavras de Simone de Beauvoir no tocante a consciência universal da condição humana:

[...]. Quando compreendemos o que é a condição dos velhos, não podemos contentar-nos em reivindicar uma 'política da velhice' mais generosa, uma elevação das pensões, habitações sadias, lazeres organizados. É todo o sistema que está em jogo e a reivindicação só pode ser radical: mudar a vida (Beauvoir, 1990, p. 665).

As limitações de ordem física e emocional na velhice fazem parte do processo natural do envelhecimento, posto que o idoso já possui uma predisposição de ser acometido por algumas patologias que causam a diminuição da produtividade, todavia não poderá jamais ser um fator determinante de sua exclusão social. Devendo, sob este aspecto, ser oferecido nas políticas de saúde o tratamento adequado e condigno para prevenir, atenuar e até solucionar as doenças acometidas pela velhice.

De acordo com Mascaro (1997), o processo de envelhecimento biológico engloba envolve duas maneiras: a senescência e a senilidade. A senescência se caracteriza no envelhecimento fisiológico do organismo, o qual atinge qualquer ser vivo. Essa fase geralmente se inicia, nos seres humanos, a partir de 40 anos de idade. No entanto, tais transformações não incapacitam o ser humano a realizar suas atividades cotidianas, apenas essas não são mais praticadas com a mesma força e vigor de quando eram jovens. Já a senilidade é o envelhecimento atrelado a doenças, caracterizada pelo declínio físico e mental que prejudica ou priva os sujeitos de desenvolverem suas atividades diárias.

A velhice associada apenas a visão de patologias e morte constrói uma imagem preconceituosa que considera, como regra, a todos os idosos/as. A relação da velhice com doença e a morte é arraigado de mitos historicamente construídos, de uma visão fechada, pessimista e depreciativa em relação à vida do idoso e o seu futuro. “Para a Psicologia Social o homem tanto constrói a história como é constituído por ela, sendo suas concepções e conceitos resultados dessa interação” (Bonates, 2005, p. 24). Isso faz refletir que um idoso motivado, feliz, tendo assegurados boas condições de vida e saúde, poderá permear a velhice através de um grau de motivação e estímulos que

ajudam a amenizar as fases do declínio de forma, mais lenta e até com uma melhor aparência física.

Segundo Beauvoir (1990), com os progressos da medicina, o corpo aguenta mais tempo e, se o espírito conservar o equilíbrio e o vigor, tem-se uma boa saúde física, que é prejudicada quando a parte psicológica é atingida negativamente, acontecendo também o inverso, ou seja, deve-se haver um equilíbrio entre o corpo e a alma. A condição intelectual do indivíduo depende do conjunto de fatores que vão desde o estímulo e apoio familiar, iniciativas das políticas públicas para assegurar melhores condições de vida para o idoso, bem como aceitação do próprio idoso/a do processo do envelhecimento como mais uma etapa que deverá ser direcionada e construída por eles/as como sujeitos sociais que têm um papel importante na sociedade, na própria história de suas vidas e da humanidade.

A desconstrução da velhice aos aspectos das doenças e perdas se faz necessário se quisermos romper com o preceito e o estigma que recaem sobre os idosos, pois devemos apreciar atributos positivos desses sujeitos sociais, os quais não podemos perder a referências das experiências de vida, respeito ao seu passado, a memória e o seu reconhecimento como cidadão de direito

O perfil psicossocial da pessoa idosa vitimizada e os autores da violência

Como abordado nos estudos anteriores, o idoso pode ser alvo das mais diversas formas de violência, envolvendo variadas situações ocorrendo tanto em seus lares, como nas instituições que prestam atendimento e acolhimento ao idoso, no trânsito, nas repartições públicas e privadas, na vizinhança, dentre outras.

Quando a violência é praticada em nível micro, ocorre na esfera familiar, tendo o idoso alguma ligação com o seu agressor sendo este um parente, cuidador, alguém que frequenta a casa ou com laços de vizinhança. Esta aproximação nas relações do idoso com o agressor facilita bastante os atos de abusos e maus-tratos praticados contra eles/as. Observa-se, também, que na maioria dos lares brasileiros, os idosos/as moram sozinhos ou com algum

parente, posto que possuam casa própria e são exatamente seus parentes que dependem de sua moradia.

Estudos apontados por Minayo (2005) caracterizam que há um perfil peculiar do abusador familiar. Destacando que, em primeiro lugar, os atos de violência são mais praticados por filhos homens que por filhas, em segundo lugar, as noras e os genros e, em terceiro, o cônjuge. Sob estes aspectos, a autora em tela aponta que existem alguns sinais de vulnerabilidade que colocam em risco constante as relações do idoso com o abusador, destacando:

- o agressor viver na mesma casa da vítima;
- o fato de os filhos serem dependentes financeiramente de seus pais de idade avançada;
- os idosos dependerem da família de seus filhos para manutenção e sobrevivência;
- o abuso de álcool e drogas pelos filhos, por outros adultos da casa ou pelo próprio idoso;
- os vínculos afetivos entre os familiares serem frouxos e com pouca comunicação;
- o isolamento social dos familiares ou da pessoa idosa;
- o idoso/a ter sido ou ser uma pessoa agressiva nas relações com seus familiares;
- haver histórico de violência na família e;
- os cuidadores terem sido vítimas de violência doméstica, padecerem de depressão ou de qualquer tipo de sofrimento mental e psiquiátrico. (Minayo, 2005, p. 33-34).

Ademais, os idosos/as que sofrem violências apresentam alguns sinais e sintomas, os quais evidenciam mudanças que vão deste: perda de peso; desnutrição e/ou desidratação sem uma patologia de base; marcas na pele, hematomas, queimaduras e feridas; higiene deficiente e vestimenta suja e inapropriada para o clima ou ocasião. Agravando, desse modo, paulatinamente as próprias defesas do corpo e o comprometimento de suas emoções “[...] resultando em aumento de problemas de saúde como doenças psicossomáticas, transtornos depressivos e fuga da realidade (Micheletti; *et al.*, 2011, p. 53).

Os maiores índices de violência, infelizmente, ainda são aquele de características domésticas e nos lares onde se encontram os idosos/as. Estes, sem muitas perspectivas, vivem na dependência de seus familiares para cuidados necessários à sua sobrevivência, todavia nem sempre suas

necessidades são de fato asseguradas. “[...] no espaço doméstico que ocorre a grande maioria de casos de violência contra a pessoa idosa, perpetrada pelos próprios familiares e cuidadores [...]” (Micheletti *et al.*, 2011, p. 53).

Ressalta ainda Minayo (2005) que as práticas de violência domésticas mais comuns que envolvem as atitudes do abusador são: desprezo pelo idoso, falta de atenção, apropriação do dinheiro de suas aposentadorias e pensões, lesões corporais, negligência nos cuidados básicos de alimentação, higiene, remédios e total ausência de sentimentos de afeto e carinho. Estas violências, sem dúvida repercutem negativamente nos aspectos físicos e emocionais do idoso, contribuindo para o agravamento de sua saúde e a negação e/ou anulação dos seus direitos.

Segundo Silva e Lacerda (2007) a violência ocorre na forma de coação, imposição a que é submetido o idoso, gerando dor física, psicológica e constrangimento. Ocorrendo nos espaços familiares, a vítima tem uma grande dificuldade de denunciar, pois mesmo sendo contraditória, na maioria das vezes existe uma relação de dependência emocional e/ou física que se transforma em estratégia de sobrevivência das pessoas em situação de violência. “A vítima sente-se identificada nas ocupações familiares, o ‘mais forte’, imitando a lei da selva, lança mão do poder e o agride, constrange, molesta, subjuga, desmoraliza, humilha e negligência.” (Silva e Lacerda, 2007, p. 244).

Nos estudos de Minayo (2005), a autora enfatiza que há de se considerar que nos lares onde ocorre a violência contra a pessoa idosa existem sentimento e situações que evidenciam fragilidade nas relações afetivas, os quais demonstram: relações desgastadas pelo tempo de convívio; conflitos e ressentimentos mal resolvidos entre os cônjuges, pais e filhos; problemas financeiros; cansaço físico e emocional do cuidador em se dedicar de forma exaustiva aos cuidados do idoso, sendo privado muitas vezes de lazer e tempo para si mesmo; limitações para administrar os cuidados necessários ao idoso/a; problemas de ordem mental do idoso/a e/ou graves debilidades motoras, dentre outras.

É notório que os desgastes sofridos pelos cuidadores contribuem bastante na qualidade dos serviços prestados ao idoso/a, pois os desgastes físico e mental comprometerão também a saúde do cuidador, acirrando ainda mais os conflitos. Dito assim, Meira, Gonçalves e Xavier (2007, p. 72), afirmam:

As dificuldades para exercer o cuidado com prazer e sem conflito são ainda mais significantes quando o idoso é altamente dependente, com incapacidades físicas e cognitivas. Quanto mais a doença do idoso evolui, maior é a exigência física e financeira do cuidador, pois ele se torna mais vulnerável às doenças, diminuindo suas capacidades de cuidar.

Segundo Silva e Lacerda (2007) é nas relações de convivência, de contato com o idoso e o agressor ou com aqueles com quem o idoso de certa forma confia que ocorrem as violências e abusos. Temendo as represálias de seus agressores, alguns idosos optam por silenciar, outros temendo a solidão e ao abandono se submetem a continuar mantendo o contato e a convivência com seus agressores, mesmo sendo desrespeitados e maltratados.

Reforça Silva e Lacerda (2007) que o silêncio e a omissão de socorro aos idosos/as também são ocultadas por pessoas que estão próximas deles/as, pois nem sempre a pessoa tem a compreensão e discernimentos das diversas e variadas formas de violência e só conseguem interpretá-la no aspecto da violência física quando ocorrem nas instituições ou nas ruas. Além disso, a própria família e o idoso preferem, na maior parte das vezes, silenciar ou omitir aspectos da violência em seu lar para manter a imagem aparente de harmonia familiar, contribuindo para o ‘pacto do silêncio.’ (Silva e Lacerda, 2007).

Não podemos esquecer que as situações de negligência e omissão de socorro que muitos idosos/as são submetidos pelo Sistema Público de Saúde em que as maiores vítimas são os idosos pobres que não têm prioridade de atendimento, sendo os mais penalizados. A demora no atendimento, a falta de medicamentos e de profissionais qualificados para lidar com as doenças que atingem a população idosa, agrava ainda mais o seu quadro clínico, debilitando seriamente a saúde do idoso, isso claro, quando ele não morre à espera pelo atendimento (Minayo, 2005).

Logo é perceptível que, quando o Estado não cumpre a efetivação e concretização das políticas públicas, viola os direitos da pessoa idosa, em nível macro. Realidade esta bastante presente em nossa realidade brasileira, onde temos uma bela legislação de amparo integral ao idoso, todavia, na prática há um grande distanciamento entre as leis e sua efetivação. Segundo Ceneviva (2004), o Estatuto do Idoso deu tratamento jurídico ao universo para o qual o direito satisfaz apenas parte das relações interpessoais na velhice. Os que chegam à idade avançada têm problemas no seu grupo social, no mercado de trabalho, na saúde, no tratamento devido a eles/as por seus descendentes e parentes em geral. Isso sem falar na encruzilhada atual em que o idoso/a flutua instável entre a medicina que prolonga sua existência e a sociedade ou o Poder Público que não lhe preservam a plena dignidade de vida.

Para Ceneviva (2004) há diferenças substanciais entre idosos aquinhoados pela fortuna e os pobres ou remediados. Para estes a alimentação, o apoio à saúde e à vida em geral se relaciona com sua aposentadoria. Benefícios altíssimos são para poucos que, frequentemente, não carecem deles. 90% por cento dos idosos estão na primeira categoria. Nesse campo, o Estatuto não funciona. Tende a proteger a velhice, mas algumas de suas normas são estranhas a situações da vida diária.

A responsabilidade de cuidados ao idoso não poderá ser apenas de uma única pessoa, como geralmente ocorre. Essa responsabilidade deverá ser compartilhada de forma cooperada entre todos os membros que compõem a família, a sociedade, o poder público, o poder judiciário e a rede de atendimento ao idoso, bem como, facilitada através das políticas públicas e ações que assegurem os direitos da pessoa idosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como pensar em legitimação de direitos dos nossos idosos, se as pessoas não são educadas para aceitar a velhice? Como as pessoas vão saber do conteúdo jurídico das propostas elaboradas se as informações não estão nos

currículos escolares, nos manuais de boas maneiras e dentro principalmente dos seus lares? Mudança de comportamentos negativos e preconceituosos requer educação e conhecimento para que as informações sejam internalizadas e os preconceitos superados.

A violência contra a pessoa idosa, infelizmente, é algo real e presente na sociedade e se mostra universal. As marcas da violência são claramente perceptíveis quando da aliança da discriminação e do descaso público os idosos passam a sofrer todo tipo de humilhação, constrangimento, maus-tratos, abusos e negligências.

A concepção acerca da velhice é um resultado da própria sociedade que cria uma imagem e lhes atribui representações e significados que podem ser positivos ou negativos, bem como, estabelece relações de poder e dominação.

Os atributos dados à velhice em algumas sociedades não foram favoráveis, caracterizando a velhice como algo inferior, sem valor, improdutivo e deprimente. E ao internalizar estas imagens negativas, a sociedade passou a praticar todos os tipos de violência contra os idosos, deixando de vê-los como cidadãos de direitos e dando maiores significados a juventude, que passa a ser considerada como o modelo perfeito de capacidade, força e imagem idealizada por todos aqueles que negam a velhice e/ou rejeitam.

A desvalorização que recai sobre a imagem da velhice é algo que podemos considerar como uma alienação, ignorância. Falta de uma percepção crítica e política, que sem uma a devida compreensão desse processo e da ruptura do seu estigma, é impossível que os idosos/as sejam sujeitos de direitos. A produção de imagens estereotipadas da velhice carrega consigo os ideais de uma minoria dominante, que transforma seus valores discriminatórios e preconceituosos em ações que visam aniquilar os idosos/as e afastá-los de seus interesses.

O direito do idoso/a para ser efetivado de fato, precisa antes de tudo ser reconhecido primeiramente pela família que, ao perceber a importância e o valor do idoso/a, deve aceitá-lo/a como seu semelhante, de forma que permita que ele/a possa permanecer integrado em suas vidas, bem como na sociedade

e gozando de direitos que foram conquistados. Diante do exposto, faz-se necessário revermos nossos conceitos se quisermos viver uma velhice mais digna, pois como são construções sociais, poderemos criar imagens mais interessantes e positivas da velhice e, a partir daí, traçar um caminho mais digno para esta etapa da vida. É preciso, sobretudo, investir nas gerações mais novas perpassando uma imagem positiva da velhice, capaz de assegurar o respeito, o diálogo e sua aceitação, mesmo que suas fases sejam diferenciadas, o qual deverá elevar a consciência dos idosos/as, da família e da sociedade para redimensionar positivamente o seu lugar na sociedade e no campo dos direitos sociais.

Será preciso, ainda, revermos os pressupostos prescritos pela legislação, as quais são recheadas de boas intenções, porém sua efetivação é morosa e dotada de grande burocracia. Toda legislação da pessoa idosa visa o desenvolvimento humano desse sujeito social, estimulando sua autonomia e protagonismo na sociedade, bem como a superação das situações que deram origem as vulnerabilidades sociais e violação de seus direitos. Porém, acreditamos que só com o investimento na educação e na divisão igualitária da renda e riqueza do país é que poderemos, de fato, garantir os direitos da população idosa e sucessivamente a superação das vulnerabilidades sociais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BONATES, Déa Monteiro. **Aspectos da representação social da velhice e do envelhecimento pelas perspectivas dos jovens**. Monografia apresentada ao curso de Psicologia do UNICEUB - Centro Universitário de Brasília, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. (Trad.) Jenu Vaitsman. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BRASIL, Constituição Federal - 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez

de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. ESTATUTO DO IDOSO. **Estatuto do idoso** - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Centro de Documentação e Informação. Coordenações de Publicações. Brasília, DF: 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRITO, Ana Paula Gonçalves; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; SILVA, Brunna Alves da. A importância da pesquisa bibliográfica no desenvolvimento de pesquisas quantitativas na área de educação. **Cadernos da Funcamp**, v. 20, n. 44, Funcamp, 2023. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2354>. Acesso em: 28 ago. 2024.

CARVALHO, Scarlett O'hara Costa; FIALHO, Lia Machado Fiuza; LIMA, Ana Michele da Silva. Irmã Maria Montenegro como gestora escolar: da escolarização elitista à educação dos pobres no Ceará (1969-1987). **Acta Scientiarum. Education**, v. 43, n. 1, p. e55406, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/55406>. Acesso em: 10 set. 2024.

CENEVIVA, Walter. **Estatuto do Idoso**. Estatuto do Idoso, Constituição e Código Civil: a terceira idade nas alternativas da lei. *A Terceira Idade*, v. 15, n. 30, p. 7-23, 2004.

COSTA, Francisco Joel Magalhães; MOTA, Bruna Germana Nunes; SANTANA, José Rogério. História das mulheres: formação docente, lutas e conquistas. **Educação & Formação**, [S. l.], v. 7, p. e8015, 2022. DOI: 10.25053/redufor.v7.e8015. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/8015>. Acesso em: 13 set. 2024.

FALEIROS, Vicente de Paula; BRITO, Denise Orbage de. Representações da violência intrafamiliar por idosas e idosos. **Revista ser social**, n. 21, p. 105-142, Brasília, 2007. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12737 Acesso em: 12 set. 2024.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; BRANDENBURG, Cristine; HERNÁNDEZ DÍAZ, José María. Hilda Agnes Hübner Flores: história da educação de uma interiorana descendente de boêmios (1939-1955). **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, v. 30, n. 63, p. 207-222, 2021. Disponível em:

<https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/10966> Acesso em: 10 set. 2024.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; SANTOS, Hannah Franklin dos; FREIRE, Vitória Chérída Costa. Biografia da Professora Raquel Dias Araújo: um olhar sobre a docência universitária e a militância política. **History of Education in Latin America - HistELA**, v. 3, p. 1-14, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/histela/article/view/20562/12765> Acesso em: 29 abr. 2021.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; SOUSA, Francisca Genifer Andrade de; NASCIMENTO, Lorena Brenda Santos. Biografia da educadora Josete Sales: reflexos da formação de professoras no Ceará. **Roteiro**, v. 45, 2020. Disponível em:

<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/23790> Acesso em: 29 abr. 2021.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; SOUSA, Náhiry Maria Clarindo; HERNÁNDEZ DÍAZ, José María. Rosa Maria Barros Ribeiro: memórias da trajetória formativa para docência. **Revista Cocar**, v. 8, p. 371-387, 2020. Disponível em:

<https://paginas.uepa.br/seer/index.php/cocar/article/view/3083> Acesso em: 29 abr. 2021.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; CARVALHO, Scarlett O'hara Costa; NASCIMENTO, Lorena Brenda Santos. Memórias de Maria Helena da Silva: licenciatura em Pedagogia em tempos de ditadura (1966-1970). **Cadernos de Pesquisa**, v. 28, p. 335, 2021. Disponível em:

<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/14922> Acesso em: 28 abr. 2021.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; HERNÁNDEZ DÍAZ, José María. Maria Zelma de Araújo Madeira: memórias de formação e resistências da docente universitária negra. **Revista Diálogo Educacional**, v. 20, p. 775-796, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/26441> Acesso em: 28 abr. 2021.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; SOUSA, Francisca Genifer Andrade de. Irmã Elisabeth Silveira e a educação feminina no Colégio da Imaculada Conceição, Fortaleza-CE. **Revista Diálogo Educacional**, v. 21, p. 191-316, 2021. Disponível em:

<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/27388>. Acesso em: 28 abr. 2024.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; CARVALHO, CARVALHO, Scarlett O'hara Costa; NASCIMENTO, Lorena Brenda Santos. Memórias de Maria Helena da Silva: licenciatura em Pedagogia em tempos de ditadura (1966-1970). **Cadernos de Pesquisa**, v. 28, p. 335, 2021. Disponível

em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/14922> Acesso em: 28 abr. 2024.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; COSTA, Maria Aparecida Alves da; LEITE, Hugo de Oliveira. Maria Margarete Sampaio de Carvalho Braga: trajetória educativa e formação para a docência (1970-2015). **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 31, n. 01, p. 203-227, 2022. DOI: 10.14295/momento.v31i01.13775. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/13775>. Acesso em: 28 abr. 2024.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresa/EAESP/FGV**, São Paulo, 1995.

JARDIM, Viviane Cristina Fonseca da Silva; MEDEIROS, Bartolomeu Figueiroa de; BRITO, Ana Maria de. Um olhar sobre o processo do envelhecimento: a percepção de idosos sobre a velhice. **Rev. Bras. Geriatr. Gerontol**, v. 9, n. 2, p. 25-34, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgg/a/tzGHq3mphTxJ5jtvX5pRM6z/?format=pdf&lang=pt10>. Acesso em: 10 set. 2024.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katál**, v.10, n.esp, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvvhc8RR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 ago. 2024.

LOPES, Tânia Maria Rodrigues; SOUSA, Francisca Genifer Andrade de; FIALHO, Lia Machado Fiuza. Maria Zuíla e Silva Moraes: Pioneirismo e protagonismo na fundação da Apae de Juazeiro. **Revista Entreideias: Educação, Cultura e Sociedade**, v. 9, p. 89-108, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/35197> Acesso em: 29 abr. 2024.

MAGALHÃES, Dirceu Nogueira. A invenção social da velhice. Rio de Janeiro: Papagaio, 1989.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 4.ed. São Paulo: Atlas 1999.

MASCARO, Sonia De Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 1997, (Coleção Primeiros Passos).

MEIRA, Edméia Campos; GONÇALVES, Lucia Hisako Takase; XAVIER. Jacilene de Oliveira. Relatos Oraís de cuidadores de idosos doentes e fragilizados acerca dos fatores de riscos para violência intrafamiliar. **Revista Cienc Cuid Saúde**, p. 171-180,2007. Disponível em:

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/4148>. Acesso em: 10 set. 2024.

MENDES, Márcia Cristiane Ferreira; COSTA, Maria Aparecida Alves da; BRANDENBURG, Cristine; FIALHO, Lia Machado Fiuza. Iolanda dos Santos Mendonça: a participação das mulheres em movimentos indígenas (1970-2000). **Cambios y Permanencias**, v. 11, p. 828-853, 2020. Disponível em: <https://revistas.uis.edu.co/index.php/revistacyp/article/view/11094> Acesso em: 29 abr. 2024.

MICHELETTI, A. L. N. S.; GARCIA, D.; MELICCHIO, F. A.; VAGOSTELLO. Produção científica sobre violência contra o idoso nas bases Scielo e Lilacs. **Revista Psicólogo inFormação**, ano 15, n. 15, 2011. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoinfo/v15n15/v15n15a04.pdf>. Acesso em: 10 set. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; COIMBRA JÚNIOR, Carlos. [Org.] **Antropologia, saúde e envelhecimento**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência à sabedoria**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_livros/18.pdf Acesso em: 28 ago. 2024.

MONTEIRO, Yohana Tórres; ASSIS, Ângela Elizabeth Ferreira de. A Velhice como Questão Social Frente ao Sistema Capitalista: Uma análise crítica. **IV Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2019. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaold_390_3905c93d53ceae7c.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

MORILLA, Jéssica Leitão; MANSO, Maria Elisa Gonzalez. A violência contra a mulher idosa no Brasil e os fatores relacionados ao tema: uma revisão integrativa. **Vittalle - Revista de Ciências da Saúde**, v. 33, n. 2, FRG, 2021, 66-82. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/vittalle/article/view/12328/8947>. Acesso em: 10 set. 2024.

OLIVEIRA, Cátia Vieira da Silva; COSTA, Josiette de Nazaré Silva da. Política de proteção social do idoso no Brasil: na perspectiva do Benefício de Prestação Continuada como garantia de direito. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - Rev. Pemo**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. e316482, 2021. DOI: 10.47149/pemo.v3i1.6482. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/6482>. Acesso em: 13 set. 2024.

SERTORIO, Silvia Madjarof; SOFIATO, Cassia Geciauskas. Espaços de memória e pessoas com deficiência. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - Rev. Pemo**, [S. l.], v. 5, p. e11417, 2023. DOI: 10.47149/pemo.v5.e11417.

Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/revpemo/article/view/11417>. Acesso em: 13 set. 2024.

SILVA, Leida Cabral Nascimento da; NUNES, Iran de Maria Leitão. Gênero e Envelhecimento: as relações desiguais de poder e dominação expressas na violência contra a mulher idosa. *In: X Jornada Internacional Políticas Públicas*, 2021. Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaold_1129_1129612e5a5646a2f.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.

SILVA, Elaine Alves de Oliveira; LACERDA, Ângela Maria Gomes de Matos. A violência e maus-tratos contra a pessoa idosa. **Fragmentos de Cultura, Goiânia**, v. 17, n. 3/4, p. 239-255, mar./abr. 2007. Disponível em:

<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/273> Acesso em: 10 set. 2024.

Recebido em: 10/10/2024.

Aprovado em: 17/11/2024.

Publicado em: 03/02/2025.